PREFEITURA DE
BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

PORTARIA Nº 23.458, 30 DE JULHO DE 2021.
(Nomeia membros para o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – "CMDCA – biênio 2021/2023)

EDSON JOSÉ MARCUSSO Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nos termos do § 9º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 1095/97, de 01/10/1997, ficam nomeados e empossados os seguintes Conselheiros e Suplentes, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – "CMDCA", conforme segue:

Representante da Secretaria de Educação:

TITULAR: Magda Terezinha Mazulquim Rosa – RG:13.659.454-2
SUPLENTE: Ledione da Conceição Silva Oliveira – RG:34.409.037-1

Representante da Secretaria de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação:

TITULAR: Laercio Codato – RG:11.093.319-9
SUPLENTE: Sven Mages—RG:29.099.798-7

Representante da Secretaria de Saúde:

TITULAR: João Costa Andrade – RG: 19.835289-X
SUPLENTE: Araceles Narvais – RG: 9.120.173-1

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão:

TITULAR: Eliabe Teles da Silva – RG: 26.860.567-1
SUPLENTE: Edmar Pereira – RG: 32.937.042-x

Representante Sociedade Civil – FUNDAÇÃO CRESCER CRIANÇA

TITULAR: Patricia Glória Terra Guimarães – RG:34.075.520-9
SUPLENTE: Regina Célia Carriel Dalmazzo – RG: 10.853.034-6

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

Representante Sociedade Civil – APAE

TITULAR: Sônia Maria Schoen – RG: 4.490.254-2
SUPLENTE: Eduardo Takara – RG: 27013923-0

Representante Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO CIDADÃO DO AMANHÃ

TITULAR: Ronaldo Barros da Silva – RG: 33.555.408-8
SUPLENTE: Valquíria da Silva Correa – RG: 48.880.875-4

Representante Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO JANDIR SCHINCARIOL

TITULAR: Eliseu Santos Fogaça – RG: 41.454.293-9
SUPLENTE: Douglas Wilian Targino do Nascimento – 48.352.807-9

Art. 2º– As funções dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – "CMDCA", de acordo com o § 10 do Artigo 6º da Lei Municipal nº 1095/97, de 01/10/1997, não serão remuneradas, mas consideradas de interesse público relevante.

Artigo 3º – Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, 30 de julho de 2021.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito de Boituva/SP

Publicado no Jornal Oficial
"MUNICÍPIO DE BOITUVA"
Edição nº 997 Pág. 04
Data 02 / 08 / 21